LEI Nº 2229/2025

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor total de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, no orçamento do Instituto Municipal de Previdência Social.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recurso a ser deduzido da respectiva ficha, prevista no Anexo II, na forma do § 1°, inciso III, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos previstos neste artigo conterá, como fonte de recurso, o disposto nos Anexos I e II.

Art. 3º Fica incluída, na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
Período: 27/08/25 a: 26/09/25
Assinatura:

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09.272.1005 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS

09.272.1005.2043.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INPREB

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 44.000,00

Total.....R$ 44.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS DEDUÇÕES DE CRÉDITOS

02 – PODER EXECUTIVO

02.11.01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

09.272.1005 – GESTÃO DE POLITICAS E PROGRAMAS PREVIDENCIARIAS

09.272.1005.2043.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INPREB

Categoria de Despesa	Valores
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 44.000,00

Total.....R$ 44.000,00

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal